

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**PESQUISA DE MERCADO Nº 007/2021****PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
ESPECIALIZADA – MINICURSO EM DIREITOS DAS
MULHERES**

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará o **procedimento de contratação** precedido de **Pesquisa de Mercado**, conforme descrição contida neste edital, para a contratação de pessoas jurídicas para ministrar MINICURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE DIREITOS DAS MULHERES, a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada **no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17.**

CADASTRAMENTO PARA MINISTRANTES: via e-mail administrativo@asperqd.org.br até às 23:59h do dia 08/09/2021 (oito de setembro de 2021).

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de consultoria especializada (pessoas físicas ou jurídicas) para ministrar/facilitar Minicurso de Formação na Área

¹ Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

de Direitos das Mulheres a fim de estimular a reflexão e qualificar a participação informada no processo de reparação integral das atingidas e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, em Linhares/ES – Território 17, projeto oriundo das Cláusulas do TTAC e TAC-GOV, cujas diretrizes básicas se encontram, respectivamente, no Anexo I.

I. Minicurso: “A FORÇA DA MULHER NO QUILOMBO – 2ª EDIÇÃO”.

ITEM II. A temática do minicurso decorre do Plano de Trabalho da ASPERQD, homologado pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG no dia 06/04/2020.

DO FORMATO DO MINICURSO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ITEM III. O minicurso será aplicado no mês de setembro e outubro de 2021, entre os dias **27 de setembro a 01 de outubro de 2021**, podendo sua execução ser prorrogada nos dias e meses seguintes em casos fortuitos, força maior, medidas restritivas para o enfrentamento decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), ou que conflitem com os interesses da comunidade quilombola do Degredo e da Assessoria Técnica ASPERQD, devendo as devidas justificativas quanto a não realização serem reduzidas à termo.

ITEM IV. O minicurso será a **segunda edição** do minicurso ofertado em março de 2021, através do Edital 004/2021 e será aplicado uma vez, para um público estimado de 35 (trinta e cinco) mulheres, dentre elas as participantes da primeira edição, e acontecerá presencialmente na sede da Assessoria Técnica. A carga horária total do minicurso será de 07 horas, distribuídas em 03 (três) dias, entre às 17:00h e 19:30 horas.

ITEM V. Será utilizado como recurso didático de suporte o livro “Mulheres Quilombolas: Territórios de Existências Negras Femininas”. O livro contém relatos de mulheres de diferentes comunidades quilombolas de todo o país e cada texto possui uma perspectiva sobre a vivência da mulher

quilombola em seus territórios. O conteúdo programático trará um importante debate sobre quando as mulheres têm acesso aos espaços de fala, compreendidos não só como a organização coletiva interna, mas como as experiências externas dos locais onde elas habitam.

Parágrafo único. A aquisição e distribuição do livro será de responsabilidade da ATI ASPERQD.

ITEM VI. Os dias e horários poderão ser reajustados em reuniões de planejamento com o contratado(a), **no interesse da Comunidade do Degredo**, após negociação prévia de agenda das partes contratantes, conforme indicativo abaixo:

Tabela 01 – Cronograma previsto.

	1º DIA	2º DIA	3º DIA
Aula	02:30 horas	02:30 horas	
Feedback			01:00 hora
Formatura/Certificação			01:00 hora

Tabela 02 – Conteúdos programáticos.

	1º DIA	2º DIA
Tema	<p><u>Aspectos sociais e culturais.</u> Mulheres negras, nós estamos aqui. A múltipla experiência de ser mulher quilombola. Resgate do papel desempenhado pela mulher nos primórdios de formações dos quilombos comparada à participação política da mulher quilombola atualmente. O papel da mulher quilombola para a sobrevivência do seu povo, sua cultura e subsistência de seus descendentes. A relação do trabalho desempenhado pela mulher quilombola e a sustentabilidade em suas comunidades e a proteção de direitos culturais.</p>	<p><u>Aspectos jurídico-sociais.</u> Mulheres negras, avante! A situação de direitos humanos para a mulher negra na sociedade contemporânea: proteção jurídica e violações de direitos. Informar sobre a imprescindibilidade da implementação de proteção jurídica específica e políticas públicas efetivas para a concretização de direitos de mulheres quilombolas. Políticas públicas direcionadas à população afrodescendente e feminina como estratégia de superação da sub-representação nas esferas de poder – Legislativo, Executivo e Judiciário. Exemplificar e debater a ocupação do espaço público e espaços de poder pela</p>

		mulher quilombola, e como isso possibilita o compartilhamento de experiências e vivências. Exemplificar e debater como as mulheres negras assumem a representação na política, cultura, na ciência, nos esportes, na literatura, negócios, na academia, filosofia, entre outros, como meio de fortalecer o pertencimento com o projeto coletivo, referindo-se à responsabilidade, reconhecimento e a visibilidade das mulheres.
3º DIA		
Momentos de coleta de feedback das alunas sobre os dias de curso, com atenção as percepções e impressões, com saneamento de dúvidas e eventual retomada de conteúdos à medida que surgirem perguntas. Momento da solenidade de formatura e certificação.		

ITEM VII. O minicurso será ministrado **presencialmente**, na Sede da Assessoria Técnica Independente (ATI) ASPERQD, situada na Comunidade de Remanescente de Quilombo do Degredo, área rural do Município de Linhares-ES, ou outro local previamente indicado pela ATI dentro do território, sendo o espaço coletivo disponibilizado e organizado pela Assessoria, respeitando às medidas de prevenção ao novo Coronavírus.

ITEM VIII. A confirmação da data de realização do minicurso será em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto.

ITEM IX. Além do material didático referido no ITEM V, o facilitador ou facilitadora poderá sugerir a distribuição de mais um material didático, a ser elaborado, impresso e distribuído sob sua responsabilidade, devendo apresentá-lo para aprovação prévia da ATI ASPERQD.

Parágrafo único. Caso o candidato opte por apresentar o material didático referenciado no ITEM IX, é recomendável que essa proposição conste em sua proposta, inclusive com os custos de elaboração e impressão.

ITEM X. Durante os dias de realização do minicurso será adotada a metodologia *microlearning* – composição de diversas pílulas do conhecimento – onde o(a) facilitador(a) deverá encaminhar conteúdos fragmentados ao público inscrito, de forma a estimular os alunos sobre as temáticas dos minicursos e auxiliar na retenção do conteúdo.

§1º. O(A) contratado(a) deverá encaminhar 01 (uma) “pílula do conhecimento” antes do início de cada aula e 01 (uma) “pílula do conhecimento” após a conclusão de cada aula, referentes ao 1º e 2º dia do minicurso.

§ 2º. A “pílula” poderá ser apresentada no formato impresso ou digital.

ITEM XI. É de responsabilidade da ATI ASPERQD aprovar previamente as pílulas de conhecimento, e informar ao facilitador(a) como encaminhar o conteúdo aos inscritos.

ITEM XII. Os materiais didáticos utilizados como suporte no processo de ensino-aprendizagem pelo ministrante/facilitador deverão ser previamente encaminhados à ATI ASPERQD, no formato digital, para avaliação prévia antes da distribuição junto ao público-alvo.

ITEM XIII. A certificação impressa do minicurso será de responsabilidade do(a) contratado(a).

§ 1º. Nas reuniões de planejamento, o candidato receberá instruções sobre o modelo e tipo de material a ser utilizado para a impressão do certificado.

§ 2º. O certificado deverá ser entregue em branco, para preenchimento no dia previsto para a atividade de certificação, como forma de se obter melhor controle sobre a participação e presença dos comunitários.

ITEM XIV. **É de inteira responsabilidade do(a) contratado(a) a entrega dos conteúdos programáticos, dos materiais didáticos impressos (ITEM IX), das pílulas de conhecimento e das certificações nos dias programados para as atividades.** O descumprimento desse item enseja o inadimplemento contratual, passível de multa nos termos do contrato.

- ITEM XV. Durante a execução do contrato, acontecerá reuniões de planejamento entre os responsáveis pela proposta selecionada e a ATI ASPERQD, para ajustes quanto a realização das aulas.
- ITEM XVI. Considerando as características do público-alvo, é necessário que as apresentações valorizem a exposição visual e imagens e, sempre que se apresentar algum texto, que seja com conteúdo condensado e com letras grandes. Ao término do minicurso o(a) facilitador(a) deverá apresentar o material trabalhado nas aulas, impresso e em forma de apostila (incluindo-se as “pílulas de conhecimento”), com as eventuais correções que se fizerem necessárias, no formato *Portable Document Format* – PDF, que constituirá acervo documental da ASPERQD.
- ITEM XVII. Considerando que as datas podem ser alteradas, diante das medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), neste Município, incumbe ao contratado(a), disponibilidade para ministração do minicurso, nas posteriores datas agendadas a critério da ATI ASPERQD.

ATIVIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA

- ITEM XVIII. Os elementos descritos neste Edital, referentes ao formato e metodologia previstos, poderão, a critério da ATI ASPERQD e, no melhor interesse da Comunidade de Remanescente de Quilombo do Degredo, sofrer ajustes e adequações, especialmente quanto aos fatores externos relacionados à pandemia em saúde pública no Estado do Espírito Santo, mantendo-se o escopo previsto no objeto, preservado o equilíbrio contratual e respeitado o comum acordo.

DA PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

- ITEM XIX. Será realizada Pesquisa de Mercado, que abrange a sondagem de preços praticados entre fornecedores locais e do comércio eletrônico, não havendo distinção quanto aos critérios ou deveres aplicados.

- ITEM XX. Considerando que a natureza da atividade objeto do contrato é de formação e que no valor da proposta devem estar inclusos todas as eventuais despesas relacionadas ao objeto da contratação – transporte, alimentação, por exemplo –, o(a) selecionado(a) será contratado(a) e pago como prestador de serviço, na forma do ITEM XXI.
- ITEM XXI. O valor estimado da contratação do serviço é de **até R\$ 7.000,00** (Sete mil reais); considerando a carga horária; os recursos necessários para a realização na modalidade presencial (transporte, hospedagem, alimentação, por exemplo); a certificação impressa dos participantes; a produção de materiais adequados ao público-alvo; a produção de pílulas de conhecimento; a eventual gravação dos cursos para sua revisitação; a cessão do uso de imagem, voz e direitos autorais dos materiais didáticos; a constituição da gravação do curso e de todo o material produzido como acervo documental da ATI ASPERQD; e quaisquer outras despesas que antecedem e sucedem a realização do curso.
- ITEM XXII. **Recomenda-se que o candidato detalhe em sua proposta a precificação dos serviços, estimando com o melhor detalhamento possível** os custos para a realização do curso no formato e metodologias previstas neste edital, inclusive o valor de hora-aula, e as observações realizadas no item anterior.
- ITEM XXIII. O pagamento será realizado após a prestação do serviço, em até 15 dias após a emissão e recebimento da nota fiscal (NF), através da apresentação de boleto bancário ou indicação de PIX.
- ITEM XXIV. **É condição imprescindível para a realização do pagamento a emissão e recebimento de nota fiscal em nome do titular da prestação do serviço**, sendo pessoa física ou jurídica.

DA PUBLICAÇÃO, PRAZOS E PARTICIPAÇÃO

- ITEM XXV. O presente Edital será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), iniciando-se o prazo de publicidade no dia

30/08/2021. Reforçamos a importância do respeito e observância deste prazo.

ITEM XXVI. O prazo mínimo de publicidade será de 05 (cinco) dias.

ITEM XXVII. Poderão participar deste processo, na condição de facilitadores(as), as pessoas Físicas ou Jurídicas que enviarem e-mail, dentro do prazo previsto, para administrativo@asperqd.org.br, com o título “MINICURSO EM DIREITOS DAS MULHERES”, contendo:

- a) carta de apresentação;
- b) proposta de minicursos proposta contendo todo o percurso metodológico, pedagógico e de conteúdo programático do Anexo I;
- c) currículo, na qual deverão conter dados necessários para o cadastro como fornecedor: dados pessoais, qualificação completa e endereço;
- d) documentos que comprovem experiência e aptidão para facilitar os respectivos minicursos;
- e) carta de cotação, na qual deverá estar incluso no valor total: o valor da hora de serviço, hora de planejamento e quaisquer outros itens que incidam direta ou indiretamente na comercialização da prestação de serviços, **inclusive aqueles citados no item XXI**, bem como quaisquer outros elementos necessários para que o curso ocorra na modalidade presencial. A carta de cotação deverá ser preenchida no modelo constante no **Anexo IV**.

§1º. Verificada a ausência de quaisquer documentos na proposta encaminhada, a irregularidade poderá ser sanada dentro do prazo de inscrições.

§2º. O(A) candidato(a)/fornecedor(a) poderá juntar em sua proposta materiais informativos ou outros meios descritivos a fim de melhor ilustrar as qualidades e características do serviço que pretende fornecer.

PROCESSOS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

ITEM XXVIII. Para escolha do(a) facilitador(a), serão avaliados os seguintes critérios:

- I) Habilitação comprovada (certificados e diplomas) ou notório saber (atuação formal/informal) na temática dos minicursos;
- II) Experiência prévia com povos indígenas e/ou comunidades tradicionais, preferencialmente junto a comunidades remanescentes de quilombo;
- III) Experiência prévia com conflitos socioambientais e/ou desastres sociotécnicos, preferencialmente o decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão;
- IV) Pertinência e criatividade da proposta de minicurso.

ITEM XXIX. Conforme critérios de avaliação acima descritos, serão selecionados candidatos para a realização de aulas testes (Anexo II), com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) minutos, na qual será avaliada a didática, metodologia, planejamento de aula, comunicação e capacidade técnica do candidato na abordagem dos conteúdos propostos e recursos tecnológicos utilizados.

ITEM XXX. Considerando a pandemia global devido ao novo coronavírus e em respeito as regras de isolamento social, **todas as aulas testes serão realizadas por meio de videoconferência** utilizando-se como meio de realização das aulas o aplicativo Microsoft Teams (disponível para computadores e smartphones).

ITEM XXXI. Será selecionada a proposta que melhor se adequar aos critérios de técnica e preço, sem olvidar ao disposto no item XXVIII.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM XXXII. O resultado da Pesquisa de Mercado será reduzido a termo e arquivado, com anexos, juntamente com o procedimento de contratação.

ITEM XXXIII. O resultado de seleção dos(as) facilitadores(as) será comunicado pelo e-mail utilizado para inscrição neste processo, e disponibilizado no site da ASPERQD (www.asperqd.org.br).

MODO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

ITEM XXXIV. O Minicurso ocorrerá de forma presencial na comunidade quilombola de Degredo, situado na área rural do Município de Linhares/ES.

ITEM XXXV. O controle de presença e a certificação de facilitadores e participantes são de responsabilidade do ministrante, cabendo ainda à parte contratada a emissão e disponibilização do material para a ATI ASPERQD.

ITEM XXXVI. Os minicursos poderão ser gravados, constituindo acervo documental deste Edital e da ASPERQD, podendo ser reproduzidos para os participantes, publicados no site da ASPERQD e submetidos aos peritos judiciais que acompanham as atividades finalísticas dos trabalhos desta Assessoria Técnica (ANEXO III).

Parágrafo único: O Termo de Cessão de Imagem, Voz e Direitos Autorais dos Materiais Didáticos **deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) selecionado(a) na mesma oportunidade de assinatura do contrato.**

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

ITEM XXXVII. A contratação será efetivada por instrumento contratual e o pagamento será realizado por boleto bancário ou Pix, sendo obrigatória a emissão de nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a comprovação de que o serviço foi regularmente prestado.

ITEM XXXVIII. Registra-se que a emissão do boleto e nota fiscal é de total responsabilidade do contratado(a).

DAS SANÇÕES

ITEM XXXIX. A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de

serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do serviço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM XL. No âmbito do processo descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

ITEM XLI. O(a) candidato(a) que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terá sua proposta sumariamente excluída do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado ao setor competente para tomada de providências.

ITEM XLII. O cadastro de participantes junto à ASPERQD será realizado mediante solicitação escrita por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação e dirigida ao Setor Administrativo. O cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do candidato em questão e de seus representantes legais, caso aplicável.

ITEM XLIII. Os Contratos firmados serão objetivos e precisos, com as condições de execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital.

ITEM XLIV. **Quaisquer dúvidas sobre esse processo de seleção deverão ser encaminhadas ao e-mail: administrativo@asperqd.org.br.**

ITEM XLV. É facultada à ASPERQD, em qualquer etapa do processo, a promoção de diligência destinada a sanar dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS
ASPERQD - Assessoria Técnica Independente

ANEXO I

P-02 – MINICURSO DE DIREITOS DAS MULHERES

A FORÇA DA MULHER NO QUILOMBO – 2ª EDIÇÃO

Objetivo: Qualificar a participação informada das atingidas e atingidos no sistema de governança. Promover o empoderamento como iniciativa voltada ao ativismo social.

Público-alvo: mulheres residentes no Território Quilombola do Degredo.

Carga horária: 07 horas.

Cronograma: Três (03) encontros. Datas a definir, com 2:30h por dia de aula e 2:00h para coleta de feedbacks e certificação.

Ementa: Introdução e conceitos gerais sobre direitos ambientais, especialmente os relacionados às comunidades quilombolas. Relação das comunidades quilombolas com o meio ambiente, e legislações vigentes relacionadas à temática, inclusive a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Detalhamento das relações de comunidades tradicionais e quilombolas com o meio ambiente; Agenda 2030; conflitos socioambientais e direitos e deveres de reparação, dando ênfase no aperfeiçoamento dos conhecimentos relativos ao processo de Reparação Integral e os instrumentos e normativos a ele relacionados.

Conteúdo programático: Dia 01: Aspectos sociais e culturais (Mulheres negras, nós estamos aqui). A múltipla experiência de ser mulher quilombola. Resgate do papel desempenhado pela mulher nos primórdios de formações dos quilombos comparada à participação política da mulher quilombola atualmente. O papel da mulher quilombola para a sobrevivência do seu povo, sua cultura e subsistência de seus descendentes. A relação do trabalho desempenhado pela mulher quilombola e a sustentabilidade em suas comunidades e a proteção de direitos culturais.

Dia 02: Aspectos jurídico-sociais (Mulheres negras, avante!). A situação de direitos humanos para a mulher negra na sociedade contemporânea: proteção jurídica e violações de direitos. Informar sobre a imprescindibilidade da implementação de proteção jurídica específica e políticas públicas efetivas para a concretização de direitos de mulheres quilombolas. Políticas públicas direcionadas à população afrodescendente e feminina como estratégia de superação da sub-representação nas esferas de poder – Legislativo, Executivo e Judiciário. Exemplificar e debater a

ocupação do espaço público e espaços de poder pela mulher quilombola, e como isso possibilita o compartilhamento de experiências e vivências. Exemplificar e debater como as mulheres negras assumem a representação na política, cultura, na ciência, nos esportes, na literatura, negócios, na academia, filosofia, entre outros, como meio de fortalecer o pertencimento com o projeto coletivo, referindo-se à responsabilidade, reconhecimento e a visibilidade das mulheres.

Procedimentos metodológicos: Condução expositiva com utilização de dinâmicas, garantindo o protagonismo do público-alvo na construção de saberes através da ferramenta do diálogo. Adequação da linguagem para atendimento da parcela do público que será atendida pelo minicurso: comunidade rural quilombola num contexto de processo de reparação de danos ocasionados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, 2015. O minicurso poderá ser gravado, garantindo a possibilidade de seu conteúdo ser revisitado. Eventos realizados presencialmente na Sede da ATI ASPERQD.

Atividade em tempos de pandemia: Os elementos descritos neste Edital, referentes ao formato e metodologia previstos, poderão, a critério da ATI ASPERQD e, no melhor interesse da Comunidade de Remanescente de Quilombo do Degredo, sofrer ajustes e adequações, especialmente quanto aos fatores externos relacionados à pandemia em saúde pública no Estado do Espírito Santo, mantendo-se o escopo previsto no objeto, preservado o equilíbrio contratual e respeitado o comum acordo.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Procedimentos externos de seleção		
1.1	Lançamento do edital	30/08/2021	12:00h
1.2	Inscrições ministrantes/facilitadores.	30/08/2021 a 08/09/2021	23:59h
1.3	Pré-seleção de candidatos, conforme análise documental (itens XXV e XXVI)	09/09/2021	Até às 18:00
1.4	Comunicação aos candidatos pré-selecionados.	09/09/2021	Até às 18:00
2	Procedimentos internos de seleção		
2.1	Aulas testes candidatos pré-selecionados.	10/09/2021 a 13/09/2021	De 08:00h às 18:00
2.2	Comunicação aos candidatos(as) do resultado final	14/09/2021 a 15/09/2021	Até às 23:59h
3	Execução do contrato		
3.1	Reuniões de planejamento com o(s) aprovado(s).	16/09/2021 a 24/09/2021	De 08:00h às 18:00
3.2	Aplicação do minicurso - Julho/2021	Entre 27 de setembro a 01 de outubro de 2021	Horários a definir.

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM, VOZ E DIREITOS AUTORAIS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Nome: _____
Data Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

A parte CONTRATADA, ora designada **CEDENTE**, firma e celebra com a **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo do Degredo**, por meio de sua Assessoria Técnica Independente, (ATI ASPERQD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 07.201.503/0001-74, com endereço na Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29900-970, com a parte CONTRATANTE, ora designada **CESSIONÁRIA**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, mediante às cláusulas e condições abaixo discriminadas, que expressamente aceitam e outorgam:

- 1- Por meio do presente instrumento, autorizo a ATI ASPERQD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas, bem como materiais didáticos fornecidos no âmbito da aplicação de Minicursos de Direitos Humanos no Território do Degredo, conforme Procedimento de Contratação n. 007/2021, referente ao presente Edital;
- 2- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total e gratuito, não havendo impedimento para que a CESSIONÁRIA utilize o material captado conforme necessário, dentro dos limites contratuais permitidos;
- 3- Declaro que a ASPERQD está autorizada a ser proprietária dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e reprodução a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma descrita nesse Edital, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo;
- 4- Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes desta, sendo o uso regulamentado em contrato, para fins exclusivamente educacionais e submissão à auditoria finalística da atuação da Assessoria Técnica;
- 5- A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA de utilizar a NOME, IMAGEM E VOZ da parte CEDENTE, vinculada exclusivamente a este procedimento de contratação, sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa;

- 6- A cessão dos direitos autorais relativos à NOME, IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias), justificando eventual prejuízo;
- 7- Fica designado o foro de Linhares, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela conciliação ou mediação administrativa.

DA CESSÃO/UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CEDENTE (LGPD).

O(A) CEDENTE autoriza a coleta e armazenamento dos seus dados pessoais imprescindíveis à execução dos serviços contratados sendo informado(a) especificamente sobre a coleta e utilização dos referidos dados, conforme itens abaixo delineados:

- 8- Os dados relacionados a sua identificação pessoal, com a finalidade de garantia da execução e fiel cumprimento do contrato principal;
- 9- Dados relativos aos endereços eletrônicos e físico do(a) CEDENTE, com o objetivo de enviar-lhe documentos e/ou comunicados, propiciar sua localização para fins de cumprimento contratual e/ou execução, bem como garantir o equilíbrio das condições contratuais;
- 10- O armazenamento dos dados ocorrerá pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua a Lei Civil, prazo dentro do qual o CEDENTE poderá solicitar a exclusão de dado que considerar ter sido coletado indevidamente mediante declaração própria, ficando ciente que a exclusão indevida poderá prejudicar o equilíbrio contratual e resultar nas implicações nele previstas;
- 11- Ultrapassado o prazo do item anterior, os dados armazenados serão descartados e/ou destruídos conforme o caso e na forma da LGPD;
- 12- Os dados poderão ser cedidos no caso de inadimplemento contratual a terceiros contratados para finalidade de promover o adimplemento e/ou execução do Contrato, inclusive cartório de protestos de títulos, bem como às autoridades administrativas, judicial e policial no âmbito de suas competências e para estrito cumprimento do dever legal, neste caso mediante solicitação legal própria;
- 13- Fica autorizada a utilização da(s) mídia(s) audiovisuais do CEDENTE na forma e modo estipulados em Contrato, bem como pelo prazo neste estabelecido.

Os termos não referenciados neste instrumento fazem menção do contrato principal ao qual serve o presente ANEXO III.

Assinatura da parte CONTRATADA/CEDENTE:

LOCAL: _____, UF: _____, Data: ____/____/____

ANEXO IV
MODELO: COTAÇÃO DE PREÇO**Dados**

Razão Social/Nome: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone () _____ E-mail: _____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Item	Descrição	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
			Total	R\$

Declaro que estão inclusos no preço da presente cotação, o valor da hora de serviço, hora de planejamento e quaisquer outros itens que incidam direta ou indiretamente na comercialização da prestação de serviços, tais como: transporte, hospedagem, traslado, alimentação, equipe de apoio, e quaisquer outros elementos necessários para que o curso ocorra na modalidade presencial.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____

Prazo de entrega dos produtos: a combinar com a associação o dia agendado para ministração do minicurso.

Local e data: _____

Responsável pelo orçamento